



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.499, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989 -

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$303.000,00 (trezentos e três mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 1-1 - Câmara Municipal
- 3111 - Pessoal Civil NCZ\$150.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos NCZ\$ 10.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos .. NCZ\$ 20.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3131 - Subvenções Sociais
- 05 - Uchoa Futebol Clube (Departamento amador) 25% das Transf. NCZ\$ 3.000,00
- 4120 - Equipamento e Material Permanente NCZ\$120.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

Sueli Lanjoni
SUELI LANJONI

ESCRITURÁRIO I - RESPONDENDO
PELA SECRETÁRIA